



**PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
Rua Cel. Luiz Tenório de Brito, 458- Embu-Guaçu/SP  
CEP: 06900-000 - FONE: 4662-7350 - FAX: 4662-7381

Embu Guaçu, 18 de Outubro de 2021.

**OF. N.º 02024/2021-SC**

Exmo. Sr.  
Antonio Filho Botelho  
DD. Presidente da Câmara Municipal de Embu Guaçu

Senhor Presidente,

Servimo-nos da presente para enviar a V.Excia., e aos Nobres Vereadores dessa Egrégia Casa de Leis, os Decretos de Setembro de 2021 do nº 124 ao 139, conforme cópias anexas.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos, mui

Atenciosamente.

  
**José Antonio Pereira**  
PREFEITO MUNICIPAL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU  
ESTADO DE SÃO PAULO**

**DECRETO Nº 0124 DE 14 DE SETEMBRO 2021**

(Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar autorizado pela Lei nº 3.010, de 04 de Janeiro de 2021)

**JOSÉ ANTÔNIO PEREIRA, Prefeito** Municipal de Embu-Guaçu, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**DECRETA**

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Finanças um crédito adicional suplementar, conforme Lei nº. 3.010, de 04 de Janeiro de 2021, no valor de R\$ 240.000,00 (Duzentos e quarenta mil reais) atender despesas na dotações orçamentárias abaixo:

**SUPLEMENTA**

15.02.3390.04.129.0010.2046.....R\$ 240.000.00

ARTIGO 2º - Os **despesas decorrentes do presente crédito suplementar serão cobertos com recursos observando-se do artigo 2º Inciso I.**

.ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU, ao(s) 14  
(quatorze) dias do mês de Setembro de 2021.

**José Antônio Pereira**  
**Prefeito Municipal**

Publicada e Registrada no Departamento de Administração desta Prefeitura, ao(s)  
14 (quatorze) dias do mês de Setembro 2021.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU  
ESTADO DE SÃO PAULO**

**DECRETO Nº 0125 DE 15 DE SETEMBRO 2021**

(Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar autorizado pela Lei nº 3.010, de 04 de Janeiro de 2021)

**JOSÉ ANTÔNIO PEREIRA, Prefeito** Municipal de Embu-Guaçu, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**DECRETA**

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Finanças um crédito adicional suplementar, conforme Lei nº. 3.010, de 04 de Janeiro de 2021, no valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais) atender despesas na dotações orçamentárias abaixo:

**SUPLEMENTA**

15.02.3390.04.129.0010.2048.....R\$ 300.000.00

ARTIGO 2º - Os **despesas decorrentes do presente crédito suplementar serão cobertos com recursos observando-se do artigo 2º Inciso I.**

.ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU, ao(s) 15  
(quinze) dias do mês de Setembro de 2021.

**José Antônio Pereira**  
**Prefeito Municipal**

Publicada e Registrada no Departamento de Administração desta Prefeitura, ao(s)  
15 (quinze) dias do mês de Setembro 2021.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU  
ESTADO DE SÃO PAULO**

**DECRETO Nº 0126 DE 20 DE SETEMBRO 2021**

(Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar autorizado pela Lei nº 3.010, de 04 de Janeiro de 2021)

**JOSÉ ANTÔNIO PEREIRA, Prefeito** Municipal de Embu-Guaçu, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**DECRETA**

**ARTIGO 1º -** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Finanças um crédito adicional suplementar, conforme Lei nº. 3.010, de 04 de Janeiro de 2021, no valor de R\$ 961.104,00 (Novecentos e um mil, cento e quatro reais) atender despesas nas dotações orçamentárias abaixo:

**SUPLEMENTA**

11.02.4490.15.451.0007.2069.....	R\$ 481.104,00
11.01.4490.15.451.0007.2069.....	R\$ 480.000,00

**ARTIGO 2º -** Os **despesas decorrentes do presente crédito suplementar serão cobertos com recursos observando-se do artigo 2º Inciso I.**

**.ARTIGO 3º -** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU, ao(s) 20  
(vinte) dias do mês de Setembro de 2021.

**José Antônio Pereira**  
**Prefeito Municipal**

Publicada e Registrada no Departamento de Administração desta Prefeitura, ao(s)  
20 (vinte) dias do mês de Setembro 2021.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU  
ESTADO DE SÃO PAULO**

**DECRETO Nº 0127 DE 20 DE SETEMBRO 2021**

(Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar autorizado pela Lei nº 3.010, de 04 de Janeiro de 2021)

**JOSÉ ANTÔNIO PEREIRA, Prefeito** Municipal de Embu-Guaçu, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**DECRETA**

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Finanças um crédito adicional suplementar, conforme Lei nº. 3.010, de 04 de Janeiro de 2021, no valor de R\$ 503.000,00 (Quinhentos e três mil, reais) atender despesas na dotações orçamentárias abaixo:

**SUPLEMENTA**

11.02.4490.15.451.0007.2069.....	R\$ 243.000,00
11.01.4490.15.451.0007.2069.....	R\$ 260.000,00

ARTIGO 2º - Os despesas decorrentes do presente crédito suplementar serão cobertos com recursos observando-se do artigo 2º Inciso I.

.ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU, ao(s) 20  
(vinte) dias do mês de Setembro de 2021.

  
**José Antônio Pereira**  
**Prefeito Municipal**

Publicada e Registrada no Departamento de Administração desta Prefeitura, ao(s) 20 (vinte) dias do mês de Setembro 2021.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU ESTADO DE SÃO PAULO

## **DECRETO Nº 0128 DE 20 DE SETEMBRO 2021**

(Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar autorizado pela Lei nº 3.010, de 04 de Janeiro de 2021)

**JOSÉ ANTÔNIO PEREIRA, Prefeito** Municipal de Embu-Guaçu, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

### **DECRETA**

**ARTIGO 1º -** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Finanças um crédito adicional suplementar, conforme Lei nº. 3.010, de 04 de Janeiro de 2021, no valor de R\$ 2.500.000,00 (Dois milhões, quinhentos mil reais) atender despesas na dotações orçamentárias abaixo:

#### **SUPLEMENTA**

09.01.3390.10.302.0003.2004.....R\$ 1.500.000,00

09.01.3390.10.302.0003.2004.....R\$1.000.000,00

**ARTIGO 2º -** Os **despesas decorrentes do presente crédito suplementar serão cobertos com recursos observando-se do artigo 2º Inciso I.**

**.ARTIGO 3º -** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU, ao(s) 20  
(vinte) dias do mês de Setembro de 2021.

  
**José Antônio Pereira**  
**Prefeito Municipal**

Publicada e Registrada no Departamento de Administração desta Prefeitura, ao(s)  
20 (vinte) dias do mês de Setembro 2021.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**DECRETO Nº 0129 DE 28 DE SETEMBRO 2021**

(Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar autorizado pela Lei nº 3.010, de 04 de Janeiro de 2021)

**JOSÉ ANTÔNIO PEREIRA, Prefeito** Municipal de Embu-Guaçu, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**DECRETA**

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Finanças um crédito adicional suplementar, conforme Lei nº. 3.010, de 04 de Janeiro de 2021, no valor de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais) atender despesas na dotações orçamentárias abaixo:

**SUPLEMENTA**

08.01.3390.15.452.0008.2037.....R\$ 80.000,00

ARTIGO 2º - Os **despesas decorrentes do presente crédito suplementar serão cobertos com recursos observando-se do artigo 2º Inciso I.**

.ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU, ao(s) 28  
(vinte e oito) dias do mês de Setembro de 2021.

  
**José Antônio Pereira**  
**Prefeito Municipal**

Publicada e Registrada no Departamento de Administração desta Prefeitura, ao(s) 28 (vinte e oito) dias do mês de Setembro 2021.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU ESTADO DE SÃO PAULO

## DECRETO Nº 00130 DE 28 DE SETEMBRO 2021

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar,  
Autorizado pela lei nº 3010, de 04 de Janeiro de 2021.

**José Antônio Pereira,**

Prefeito Municipal de Embu-Guaçu, usando das atribuições que  
são conferidas por Lei,

### DECRETA

**ARTIGO 1º -** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Finanças um crédito adicional suplementar, conforme Lei nº 3010, de 04 de Janeiro de 2021, no valor de R\$ 28.300,00 (Vinte e oito mil e trezentos reais) atendermos despesas nas dotações orçamentárias abaixo.

#### SUPLEMENTA

09.01.3.3.90.10.122.0003.2007.....R\$ 28.300,00

**ARTIGO 2º -** As despesas decorrente do presente crédito suplementar  
Serão cobertos com recursos provenientes do artigo 43 da  
Lei 4320/64. *Artigo 1º inciso I.*

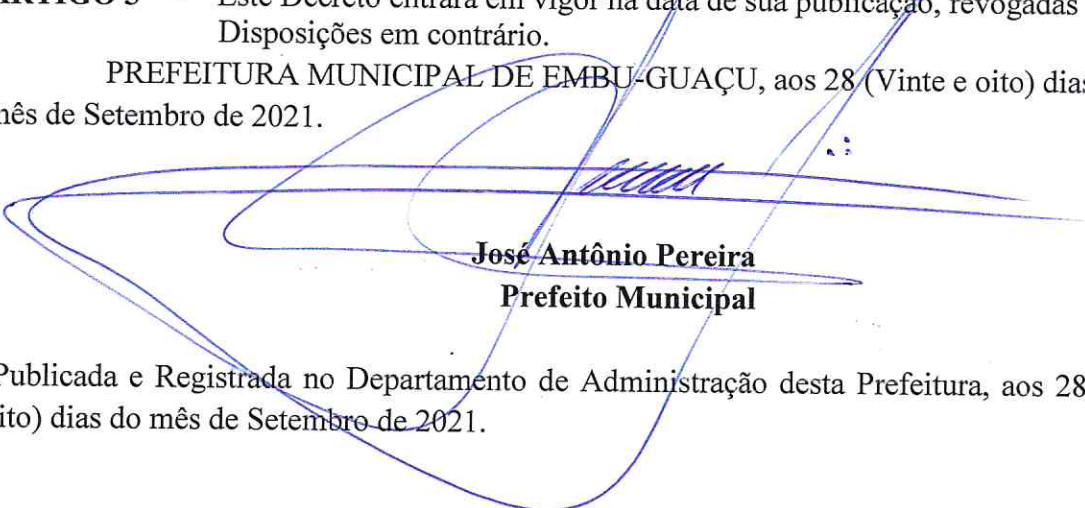
#### ANULA

09.01.4.4.90.10.301.0003.2001.....R\$ 3.500,00

09.01.3.3.90.10.302.0003.2004.....R\$ 24.800,00

**ARTIGO 3º -** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as Disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU, aos 28 (Vinte e oito) dias do  
mês de Setembro de 2021.

  
**José Antônio Pereira**  
**Prefeito Municipal**

Publicada e Registrada no Departamento de Administração desta Prefeitura, aos 28 (Vinte e oito) dias do mês de Setembro de 2021.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**DECRETO Nº 131 , 28 DE SETEMBRO DE 2021.**

(Transpõe recursos de dotação dentro do mesmo órgão orçamentário e categoria de programação)

**JOSÉ ANTÔNIO PEREIRA**, Prefeito Municipal de Embu-Guaçu, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

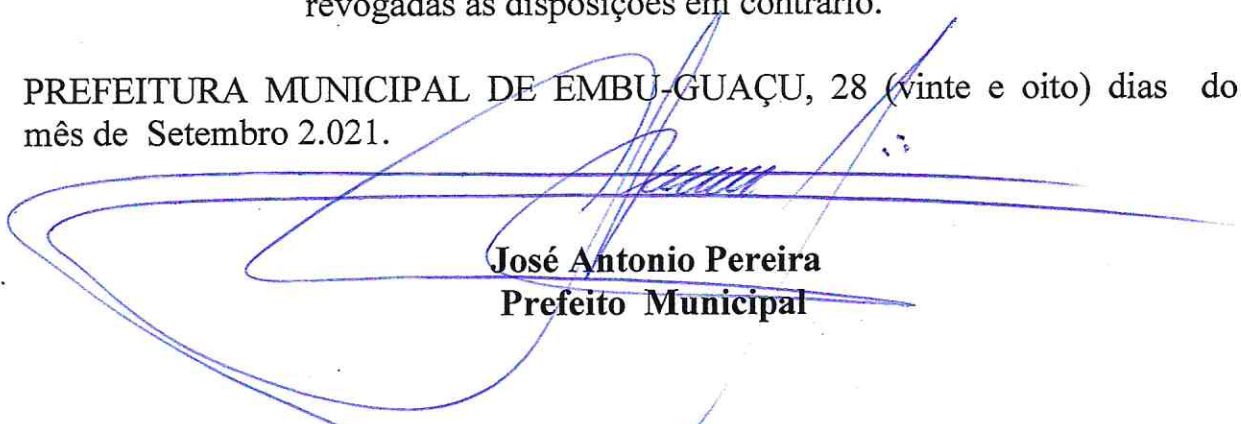
Considerando que a Constituição do Brasil, em seu artigo 167, VI, veda tão somente a transposição ou o remanejamento de recursos de dotações, sem prévia autorização legislativa, quando essa movimentação for de dotações de um órgão para outro ou de uma categoria de programação para outra;  
Considerando, em conseqüência, que as transposições de recursos dentro do mesmo órgão e mesma categoria de programação independem de autorização legislativa,

**DECRETA**

**ARTIGO 1º** - Ficam transpostos os recursos de dotação para dotação, sempre dentro do mesmo órgão e categoria de programação, estabelecidos pela Lei nº. 3.010, de 04 de Janeiro 2021, nas dotações do orçamento vigente, conforme Anexo I deste Decreto.

**ARTIGO 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU, 28 (vinte e oito) dias do mês de Setembro 2.021.

  
**José Antonio Pereira**  
**Prefeito Municipal**

Publicada e Registrada no Departamento de Administração desta Prefeitura aos 28 (vinte e oito) dias do mês de Setembro de 2021.

**ANEXO**  
**Decreto nº0131/2021**

ANEXO PROGRAMA DE TRABALHO:			TRANSPOSIÇÃO DE DOTAÇÃO RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
ÓRGÃO: 13.00 – SECRETARIA MUNIC. AGRIC. E ABASTECIMENTO						
UNIDADE: 13.01 – DEPTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO						
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	Esfera Orçamento	Grupo de Natureza da Despesa	Mod. Aplic.	Valor
<b>DE</b>						
<b>0006 – AGRICULTURA E AGRONEG. C/ SERIED.TRANSPARÊNCIA</b>						<b>RS 9.900,00</b>
(Nº)		(Nome do Programa)				
<u>20 3</u> <u>20,605 4</u> <u>20,605 5</u> <u>20,605 6</u>	0006 7 <u>0006-2015</u>	<u>ATIVIDADE</u> AGRICULTURA ABASTECIMENTO AGRICULTURA E AGRONEGÓCIOS C/ SERIEDADE E TRANSPARÊNCIA ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSÃO RURAL MUNICIPIO	— <sup>9</sup>	<u>44</u> 10	90  11	RS 9.900,00
TOTAL - FISCAL						RS 9.900,00
TOTAL - FISCAL						RS 9.900,00
<b>PARA</b>						
<b>006 – AGRICULTURA E AGRONEG.C/ SERIED.TRANSPARÊNCIA</b>						<b>RS 9.900,00</b>
(Nº)		(Nome do Programa)				
<u>20 3</u> <u>20,605 4</u> <u>20,605 5</u> <u>20,605 6</u>	0006 7 <u>0006-2015</u>	<u>ATIVIDADE</u> AGRICULTURA ABASTECIMENTO AGRICULTURA E AGRONEGÓCIOS C/ SERIEDADE E TRANSPARÊNCIA ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSÃO RURAL MUNICIPIO	— <sup>9</sup>	<u>33</u> 10	<u>90</u> <sup>11</sup>	RS 9.900,00
TOTAL - FISCAL						RS 9.900,00
TOTAL - FISCAL						RS 9.900,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**DECRETO Nº 0132 DE 28 DE SETEMBRO 2021**

(Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar autorizado pela Lei nº 3.010, de 04 de Janeiro de 2021)

**JOSÉ ANTÔNIO PEREIRA, Prefeito** Municipal de Embu-Guaçu, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**DECRETA**

**ARTIGO 1º -** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Finanças um crédito adicional suplementar, conforme Lei nº. 3.010, de 04 de Janeiro de 2021, no valor de R\$ 170.700,00 (Cento e setenta mil, setecentos reais) atender despesas na dotações orçamentárias abaixo:

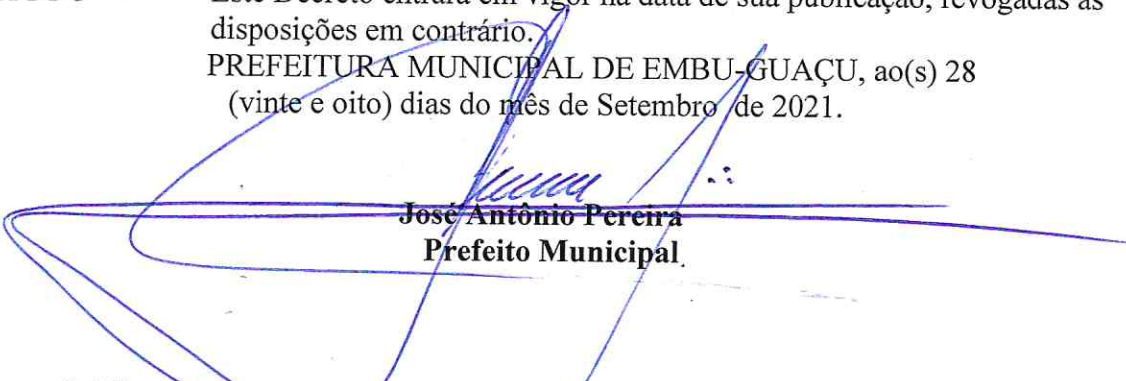
**SUPLEMENTA**

08.01.3190.04.122.0008.2036.....	R\$ 6.200,00
04.01.3190.03.122.0011.2035.....	R\$ 18.000,00
09.01.3190.10.301.0003.2001.....	R\$ 53.000,00
10.01.3190.08.244.0013.2020.....	R\$ 36.100,00
11.01.3190.15.451.0007.2068.....	R\$ 22.200,00
12.02.3190.06.181.0001.2014.....	R\$ 21.000,00
03.02.3190.04.122.0009.2044.....	R\$ 14.200,00

**ARTIGO 2º -** Os despesas decorrentes do presente crédito suplementar serão cobertos com recursos observando-se do artigo 2º Inciso I.

**ARTIGO 3º -** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU, ao(s) 28  
(vinte e oito) dias do mês de Setembro de 2021.

  
**José Antônio Pereira**  
**Prefeito Municipal.**

Publicada e Registrada no Departamento de Administração desta Prefeitura, ao(s) 28 (vinte e oito) dias do mês de Setembro 2021.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU  
ESTADO DE SÃO PAULO**

**DECRETO Nº 0133 DE 28 DE SETEMBRO 2021**

(Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar autorizado pela Lei nº 3.010, de 04 de Janeiro de 2021)

**JOSÉ ANTÔNIO PEREIRA, Prefeito** Municipal de Embu-Guaçu, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**DECRETA**

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Finanças um crédito adicional suplementar, conforme Lei nº. 3.010, de 04 de Janeiro de 2021, no valor de R\$ 814.000,00 (Oitocentos e quatorze mil, reais) atender despesas na dotações orçamentárias abaixo:

**SUPLEMENTA**

15.02.4690.28.843.0010.2049.....R\$ 814.000,00

ARTIGO 2º - Os **despesas decorrentes do presente crédito suplementar serão cobertos com recursos observando-se do artigo 2º Inciso I.**

.ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU, ao(s) 28  
(vinte e oito) dias do mês de Setembro de 2021.

**José Antônio Pereira**  
**Prefeito Municipal**

Publicada e Registrada no Departamento de Administração desta Prefeitura, ao(s) 28 (vinte e oito) dias do mês de Setembro 2021.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU  
ESTADO DE SÃO PAULO**

**DECRETO Nº 0134 DE 28 DE SETEMBRO 2021**

(Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar autorizado pela Lei nº 3.010, de 04 de Janeiro de 2021)

**JOSÉ ANTÔNIO PEREIRA, Prefeito** Municipal de Embu-Guaçu, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**DECRETA**

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Finanças um crédito adicional suplementar, conforme Lei nº. 3.010, de 04 de Janeiro de 2021, no valor de R\$ 3.327.000,00 (Treis Milhões trezentos e vinte e sete mil, reais) atender despesas na dotações orçamentárias abaixo:

**SUPLEMENTA**

09.01.3390.10.302.0003.2004.....R\$ 3.327.000,00

ARTIGO 2º - Os despesas decorrentes do presente crédito suplementar serão cobertos com recursos observando-se do artigo 2º Inciso I.

.ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU, ao(s) 28  
(vinte e oito) dias do mês de Setembro de 2021.

**José Antônio Pereira**  
**Prefeito Municipal**

Publicada e Registrada no Departamento de Administração desta Prefeitura, ao(s)  
28 (vinte e oito) dias do mês de Setembro 2021.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU ESTADO DE SÃO PAULO

## DECRETO Nº 00135 DE 28 DE SETEMBRO 2021

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar,  
Autorizado pela lei nº 3010, de 04 de Janeiro de 2021.

**José Antônio Pereira,**

Prefeito Municipal de Embu-Guaçu, usando das atribuições que  
são conferidas por Lei,

### DECRETA

**ARTIGO 1º -** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Finanças um crédito adicional suplementar, conforme Lei nº 3010, de 04 de Janeiro de 2021, no valor de R\$ 9.000,00 (Nove mil reais) atendermos despesas nas dotações orçamentárias abaixo.

#### SUPLEMENTA

**ARTIGO 2º -** 15.02.4.4.90.04.122.0010.2046.....R\$ 9.000,00  
As despesas decorrente do presente crédito suplementar  
Serão cobertos com recursos provenientes do artigo 43 da  
Lei 4320/64. *Artigo 1º inciso I.*

#### ANULA

12.02.3.3.90.06.181.0001.2014.....R\$ 1.200,00  
15.03.3.3.90.04.122.0010.2073.....R\$ 7.800,00  
**ARTIGO 3º -** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as Disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU, aos 28 (Vinte e oito) dias do mês de Setembro de 2021.

**José Antônio Pereira**  
**Prefeito Municipal**

Publicada e Registrada no Departamento de Administração desta Prefeitura, aos 28 (Vinte e oito) dias do mês de Setembro de 2021.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU ESTADO DE SÃO PAULO

## **DECRETO Nº 00136 DE 28 DE SETEMBRO 2021**

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar,  
Autorizado pela lei nº 3010, de 04 de Janeiro de 2021.

**José Antônio Pereira,**

Prefeito Municipal de Embu-Guaçu, usando das atribuições que  
são conferidas por Lei,

### **DECRETA**

**ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Finanças um crédito adicional suplementar, conforme Lei nº 3010, de 04 de Janeiro de 2021, no valor de R\$ 343.994,38 (trezentos e quarenta e três mil e novecentos e noventa e quatro reais e trinta e oito centavos) atendermos despesas nas dotações orçamentárias abaixo.**

#### **SUPLEMENTA**

05.02.3.3.90.12.361.0012.2060.....R\$ 200.000,00

05.02.3.3.90.12.361.0012.2053.....R\$ 143.994,38

**ARTIGO 2º - As despesas decorrente do presente crédito suplementar Serão cobertos com recursos provenientes do artigo 43 da Lei 4320/64. Artigo 1º inciso I.**

#### **ANULA**

05.02.3.3.90.12.361.0012.2060.....R\$ 133.994,38

05.02.3.3.90.12.361.0012.2060.....R\$ 200.000,00

05.02.4.4.90.12.361.0012.1008.....R\$ 10.000,00

**ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as Disposições em contrário.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU, aos 28 (Vinte e oito) dias do mês de Setembro de 2021.

**José Antônio Pereira**

**Prefeito Municipal**

Publicada e Registrada no Departamento de Administração desta Prefeitura, aos 28 (Vinte e oito) dias do mês de Setembro de 2021.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU ESTADO DE SÃO PAULO

## **DECRETO Nº 0137 DE 28 DE SETEMBRO 2021**

(Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar autorizado pela Lei nº 3.010, de 04 de Janeiro de 2021)

**JOSÉ ANTÔNIO PEREIRA, Prefeito** Municipal de Embu-Guaçu, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

### **DECRETA**

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Finanças um crédito adicional suplementar, conforme Lei nº. 3.010, de 04 de Janeiro de 2021, no valor de R\$ 2.045.000,00 (Dois Milhões e quarenta e cinco mil, reais) atender despesas na dotações orçamentárias abaixo:

#### **SUPLEMENTA**

05.02.3390.12.361.0012.2053.....R\$ 1.730.000,00  
05.02.4490.12.361.0012.2053.....R\$ 315.000,00

ARTIGO 2º - Os **despesas decorrentes do presente crédito suplementar serão cobertos com recursos observando-se do artigo 2º Inciso I.**

.ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU, ao(s) 28  
(vinte e oito) dias do mês de Setembro de 2021.

  
**José Antônio Pereira**  
**Prefeito Municipal**

Publicada e Registrada no Departamento de Administração desta Prefeitura, ao(s) 28 (vinte e oito) dias do mês de Setembro 2021.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU  
ESTADO DE SÃO PAULO**

**DECRETO Nº 138 , 30 DE SETEMBRO DE 2021.**

(Transpõe recursos de dotação dentro do mesmo órgão orçamentário e categoria de programação)

**JOSÉ ANTÔNIO PEREIRA**, Prefeito Municipal de Embu-Guaçu, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Considerando que a Constituição do Brasil, em seu artigo 167, VI, veda tão somente a transposição ou o remanejamento de recursos de dotações, sem prévia autorização legislativa, quando essa movimentação for de dotações de um órgão para outro ou de uma categoria de programação para outra;  
Considerando, em consequência, que as transposições de recursos dentro do mesmo órgão e mesma categoria de programação independem de autorização legislativa,

**DECRETA**

- ARTIGO 1º - Ficam transpostos os recursos de dotação para dotação, sempre dentro do mesmo órgão e categoria de programação, estabelecidos pela Lei nº. 3.010, de 04 de Janeiro 2021, nas dotações do orçamento vigente, conforme Anexo I deste Decreto.
- ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU, 30 (trinta ) dias do mês de Setembro 2.021.

  
**José Antonio Pereira**  
**Prefeito Municipal**

Publicada e Registrada no Departamento de Administração desta Prefeitura aos 30 (trinta) dias do mês de Setembro de 2021.



# ANEXO I

## Decreto nº 138/2021

ANEXO			TRANSPOSIÇÃO DE DOTAÇÃO			
PROGRAMA DE TRABALHO:			RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
ÓRGÃO: 09.00- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE						
UNIDADE: 09.01-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	Esfera Orçamento	Grupo de Natureza da Despesa	Mod. Aplic.	Valor
<b>DE</b>						
<b>0003-</b> <b>(Nº)</b>	<b>SAÚDE C/ SERIEDADE E TRANSPARÊNCIA</b> <b>(Nome do Programa)</b>					<b>RS 16.000,00</b>
<u>10</u> 3 <u>10,305</u> 4 <u>10,305</u> 5 <u>10,305</u> 6	0003 7 <u>0003-2011</u> 8	<b><u>ATIVIDADES</u></b> SAUDE ADM GERAL SAÚDE C/ SERIEDADE E TRANSPARÊNCIA QUALIFICAR E MANTER AS AÇÕES DE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	— <sup>9</sup>	<u>31</u> 10	<u>90</u> 11	RS 16.000,00
<b>TOTAL - FISCAL</b>						<b>RS 16.000,00</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>						<b>RS 16.000,00</b>
<b>PARA</b>						
<b>0003-</b> <b>(Nº)</b>	<b>SAÚDE C/ SERIEDADE E TRANSPARÊNCIA</b> <b>(Nome do Programa)</b>					<b>RS 16.000,00</b>
<u>10</u> 3 <u>10,305</u> 4 <u>10,305</u> 5 <u>10,305</u> 6	0003 7 <u>0003 2011</u> 8	<b><u>ATIVIDADES</u></b> SAUDE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA SAÚDE C/ SERIEDADE E TRANSPARÊNCIA QUALIFICAR E MANTER AS AÇÕES DE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	— <sup>9</sup>	<u>33</u>	<u>90</u> 11	RS 16.000,00
<b>TOTAL - FISCAL</b>						<b>RS 16.000,00</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>						<b>RS 16.000,00</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**DECRETO Nº 0139 DE 30 DE SETEMBRO 2021**

(Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar autorizado pela Lei nº 3.010, de 04 de Janeiro de 2021)

**JOSÉ ANTÔNIO PEREIRA, Prefeito** Municipal de Embu-Guaçu, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**DECRETA**

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Finanças um crédito adicional suplementar, conforme Lei nº. 3.010, de 04 de Janeiro de 2021, no valor de R\$ 614.000,00 (Seiscentos e quatorze mil reais) atender despesas na dotações orçamentárias abaixo:

**SUPLEMENTA**

04.01.3190.03.122.0011.2035.....	R\$ 75.000,00
07.01.3190.27.812.0005.2034.....	R\$ 31.000,00
10.01.3190.08.244.0013.2020.....	R\$ 230.000,00
15.02.3190.04.122.0010.2046.....	R\$ 62.000,00
12.02.3190.06.181.0001.2014.....	R\$ 216.000,00

ARTIGO 2º - **Os despesas decorrentes do presente crédito suplementar serão cobertos com recursos observando-se do artigo 2º Inciso I.**

.ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU, ao(s) 30  
(trinta) dias do mês de Setembro de 2021.

**José Antônio Pereira**  
**Prefeito Municipal**

Publicada e Registrada no Departamento de Administração desta Prefeitura, ao(s)  
30 (trinta) dias do mês de Setembro 2021.